



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.841, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gabinete Prefeito Dependências		
003 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
07 – SERV. EST. RODAGEM	01 – SERM E Oficinas		
176 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
TOTAL GERAL		R\$	20.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gabinete Prefeito Dependências		
002 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.000,00
07 – SERV. EST. RODAGEM	01 – SERM Oficinas		
175 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
TOTAL GERAL		R\$	20.000,00

Art. 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Agosto de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Oliveira
Secretario Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos